



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 977 – CAMARAGIBE, PE, 11 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº003
GABINETE DO PREFEITO- 11/02/2025

DECRETO Nº003

Convoca a I Conferência Municipal de

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de

de Camaragibe – PE

O Prefeito do município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 01/91 de 30/09/1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE).

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE, a se realizar no dia 28 de março de 2025, no Colégio Estadual Francisco de Paula, nesta cidade, com o seguinte tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe - PE será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela **Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Saúde**.

Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, 11 de Fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 110225122105

PORTARIA Nº 162/2025
GABINETE DO PREFEITO- 11/02/2025

Portaria nº 162/2025

Reformulação da Composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe.

Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 01/91. Considerando as indicações dos Representantes Titulares e Suplentes pela Secretaria de Saúde do Governo Municipal, dos Prestadores do SUS, junto ao Conselho Municipal de Saúde e os Não Governamentais, Trabalhadores da Saúde e Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Constituída a Representação do Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe, para o mandato de dois anos, seja Biênio 2023/2025, Revisado em 02/01/2025 por inclusão de integrantes da Representação do Governo e para sua conclusão em agosto de 2025, composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO.

TITULARES:

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Valdenice Maria da Silva

SUPLENTES:

Maria do Socorro Monteiro Freire

Cícera Eugênia Dantas da Cunha

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

TITULARES:

Marcos Alexandre Silva da Costa (RADCLIN).

José Araújo de Carvalho (LACAM).

SUPLENTES:

Adriane Bernardes de Souza (APAE).

Josefa Maria de Oliveira (APAE)

FL.
01

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

TITULARES:

Suely Maria Batista Cordoville

Sílvia Elizabete Moreira Borges de Morais Coelho

Gabryella Gomes dos Santos Barbosa

Sauro Valença Mendes

SUPLENTES:

Emanuel Vicente da Silva

Helder de Santana

Andréa Santos da Silva

Marisa Emília Marinho Borges

IV – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS :

TITULARES:

Maria Daguia Medeiros de Oliveira (Associação Mulheres João Paulo II)

Marli José da Silva Santos (Conselho Moradores do Gleba)

José Wellington da Silva (Associação Projeto Proceder)

Arlene Nascimento Pessoa (Cepransc – Centro de Práticas Naturais de Saúde de Camaragibe)

Manoel Farias de Araújo (Conselho Moradores do Gleba)

Valdete Maria do Nascimento (Associação Moradores Santa Terezinha)

José Fernandes da Silva (Associação de Moradores do Alto Santo Antônio)

SUPLENTE:

José Armando da Silva (Associação de Moradores da Baixinha)

Silvino Francisco da Silva (Associação Moradores Bondade de Deus)

Vandeclea de Oliveira Felix Alves (Jocum – Jovens com uma Missão)

Salette Vange Marques da Silva (Tapeçaria Timbi)

Maria do Socorro Gonçalves da Silva (União de Moradores do Bairro das Carmelitas)

Severino Gomes da Silva (Conseho Moradores Timbi e Adjacências)

Josefa Melquiades da Silva (Associação Moradores do Céu Azul)

Rubenita Gomes da Silva (Conselho Social da Comunidade Bondade de Deus II)

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Camargibe, 11 de fevereiro de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

PORTARIA Nº 001
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO- 11/02/2025

PORTARIA Nº 001,10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora RAMONA YASMIN AMANCIO PINHEIRO , matrícula 4.8004459.2 , como Fiscais Administrativos titulares e suplentes, respectivamente, do Contrato nº 261 e 262 ambos de 2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

Parágrafo único. Os mencionados contratos, têm por objeto a contratação de empresa especializada na **gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal e gestão de combustíveis da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **ENIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 053.518.215-78, matrícula nº 0.0004803.1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 10 de Fevereiro de 2025

ROSSINI BARREIRA

Secretário Municipal de Comunicação Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 110225113633

PORTARIA Nº 001
SECRETARIA DE ESPORTES- 11/02/2025

PORTARIA Nº 001, DE 11 FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jéssica Regina Soares Ramos, matrícula 40105637.4 e Amanda Thamara Leite de Paiva Duarte, matrícula 40105595.2 como Fiscais Administrativos titulares e suplentes, respectivamente, do Contrato nº 261 e 262 ambos de 2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

Parágrafo único. Os mencionados contratos, têm por objeto a contratação de empresa especializada na **gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal e gestão de combustíveis da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **ENIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 053.518.215-70, matrícula nº 0.0004803.1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 11 de fevereiro de 2025

José Edno dos Santos Fonseca
Secretário Municipal de Esportes
Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 110225124839

ARIA Nº 001,11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Jairo Hely Silva, CPF: 036.782.804-98, matrícula 1.04142.1 e Fabiola Carneiro Pereira, CPF nº: 051.830.874-07 Matrícula: 0.0004481.1, como Fiscais Administrativos titulares e suplentes, respectivamente, do Contrato nº 261 e 262 ambos de 2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

Parágrafo único. Os mencionados contratos, têm por objeto a contratação de empresa especializada na **gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal e gestão de combustíveis da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **ENIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 053.518.215-70, matrícula nº 0.0004803.1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribuí, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 11 de Fevereiro de 2025

PEDRO CARVALHO
Secretário de Planejamento,
Meio Ambiente e Orçamento Participativo
Mat.:4.8004525.1

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 110225034711